

draim@ipma.pt. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

14.1 — Formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na página eletrónica do IPMA, datado e assinado;

14.2 — *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;

14.3 — Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respetiva antiguidade, atualizada e autenticada;

14.4 — Declaração das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

14.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento;

14.6 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

14.7 — Documentos comprovativos de outras formações relevantes;

14.8 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

16 — Métodos de seleção:

16.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com as fórmulas infra, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da mesma portaria.

$$CF = 0.70 PC + 0.30 EPS$$

ou

$$CF = 0.70 AC + 0.30 EPS$$

16.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, gerais ou específicos, adequados ao exercício da função a que se candidata.

16.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.5 — Os métodos de seleção obrigatórios são definidos conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, podendo os candidatos usar a prerrogativa do n.º 3 do mesmo artigo.

16.6 — A classificação final (CF) é expressa de 0 a 20 valores.

17 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação:

17.1 — Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respetivamente, de 0 a 20 valores;

17.2 — A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular e da Prova de Conhecimentos será de 70 %, e da Entrevista Profissional de Seleção será de 30 %;

17.3 — A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

17.4 — Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal;

18 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — O procedimento concursal é simplificado e urgente, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a realização dos métodos de seleção far-se-á de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Não há atos ou listas preparatórias da ordenação final dos candidatos, sendo esta unitária.

21 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, os restantes candidatos.

22 — Legislação para a prova de conhecimentos (cuja consulta é permitida):

22.1 — Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, Lei orgânica do IPMA;

22.2 — Portaria n.º 304/2012 de 4 de outubro, Estatutos IPMA, I. P.;

22.3 — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

22.4 — Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a Lei Quadro dos Institutos Públicos;

22.5 — Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4.;

22.6 — ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 18th Edition, 2013;

22.7 — IPMA/ANMA, Prestação de serviços meteorológicos à navegação aérea internacional (PSNAI), 3.ª edição, 2013;

22.8 — Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa;

22.9 — Wallace, J.M., and P. Hobbs, Atmospheric Science — An introductory survey, 2nd Ed., Academic Press, London, Capítulo 3;

22.10 — WMO n.º 8: Guide to Meteorological Instruments and Methods of Observation, 2008 edition.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: Diamantino Valente Henriques, Delegado Regional dos Açores

1.º Vogal efetivo: Fernanda Rosário Silva Carvalho, Técnica Superior

2.º Vogal efetivo: Patrícia Vicens Navarro, Técnica Superior

1.º Vogal suplente: Carlos Miguel Soares Ramalho, Técnico Superior

2.º Vogal suplente: Elsa Margarida Pereira Vieira Jácome Correia, Técnica Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Exclusão e notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — O presente procedimento será publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

310671648

### Aviso n.º 9346/2017

**Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área de observação meteorológica, conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugados com os artigos 3.º, 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, Jorge Miguel Alberto de Miranda, de 28 de junho de 2017, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal deste Instituto, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora (INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão mais recente, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a mesma declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

4 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

5 — Descrição sumária das funções:

Observação meteorológica para fins climatológicos, sinóticos e aeronáuticos; elaboração e emissão de comunicados meteorológicos; apuramento de resultados de observações climatológicas; operação e manutenção de estações e instrumentos meteorológicos; elaboração de estudos e pareceres sobre observação meteorológica; colaboração em ações de formação e divulgação.

6 — Local de trabalho: Centro Meteorológico para Aeronáutica de Santa Maria da Delegação Regional dos Açores, Aeroporto de Santa Maria, 9580-908 Vila do Porto.

7 — Posição remuneratória de referência:

7.1 — Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.2 — Por força do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente aos postos de trabalho publicitados, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, LOE para 2017.

7.3 — Atento o preceituado no artigo 38.º da LTFP e da LOE, o trabalhador recrutado é posicionado conforme estabelece a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

8.1 — Nacionalidade Portuguesa;

8.2 — 18 anos de idade completos;

8.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

8.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Só serão admitidos ao presente procedimento candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída.

10 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do disposto Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Nível habilitacional:

11.1 — Grau mínimo exigido é a Licenciatura que inclua nos seus currículos disciplinas de matemática e de física;

11.2 — No presente procedimento, para constituição de reserva de recrutamento, não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

13 — Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima correspondente ao grau de licenciatura, o seguinte perfil de competências:

13.1 — Conhecimentos de informática na ótica do utilizador nas ferramentas de Microsoft Office;

13.2 — Capacidade para trabalhar em equipa;

13.3 — Polivalência.

14 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para a morada da sede da Delegação Regional dos Açores — IPMA, sita no Observatório Afonso

Chaves, Rua da Mãe de Deus — Relvão, 9500-321 Ponta Delgada, Ilha de São Miguel — Açores, ou enviadas por o correio eletrónico [draim@ipma.pt](mailto:draim@ipma.pt). Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

14.1 — Formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na página eletrónica do IPMA, datado e assinado;

14.2 — *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;

14.3 — Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respetiva antiguidade, atualizada e autenticada;

14.4 — Declaração das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

14.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento;

14.6 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

14.7 — Documentos comprovativos de outras formações relevantes;

14.8 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

16 — Métodos de seleção:

16.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com as fórmulas infra, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da mesma portaria.

$$CF = 0.70 \text{ PC} + 0.30 \text{ EPS}$$

ou

$$CF = 0.70 \text{ AC} + 0.30 \text{ EPS}$$

16.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, gerais ou específicos, adequados ao exercício da função a que se candidata.

16.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.5 — Os métodos de seleção obrigatórios são definidos conforme disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, podendo os candidatos usar a prerrogativa do n.º 3 do mesmo artigo.

16.6 — A classificação final (CF) é expressa de 0 a 20 valores.

17 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação:

17.1 — Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respetivamente, de 0 a 20 valores;

17.2 — A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular e da Prova de Conhecimentos será de 70 %, e da Entrevista Profissional de Seleção será de 30 %;

17.3 — A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

17.4 — Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal;

18 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — O procedimento concursal é simplificado e urgente, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a realização dos métodos de seleção far-se-á de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Não há atos ou listas preparatórias da ordenação final dos candidatos, sendo esta unitária.

21 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotadas estas, os restantes candidatos.

22 — Legislação para a prova de conhecimentos (cuja consulta é permitida, tendo a duração de 90 minutos):

22.1 — Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, Lei orgânica do IPMA;

22.2 — Portaria n.º 304/2012 de 4 de outubro, Estatutos IPMA, I. P.;  
22.3 — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

22.4 — Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a Lei Quadro dos Institutos Públicos;

22.5 — Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4.;

22.6 — ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 18th Edition, 2013;

22.7 — IPMA/ANMA, Prestação de serviços meteorológicos à navegação aérea internacional (PSNAI), 3.ª edição, 2013;

22.8 — Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa;

22.9 — Wallace, J.M., and P. Hobbs, Atmospheric Science — An introductory survey, 2nd Ed., Academic Press, London, Capítulo 3;

22.10 — WMO n.º 8: Guide to Meteorological Instruments and Methods of Observation, 2008 edition.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: Diamantino Valente Henriques, Delegado Regional dos Açores

1.º Vogal efetivo: Carlos Miguel Soares Ramalho, Técnico Superior

2.º Vogal efetivo: Elsa Margarida Pereira Vieira Jácome Correia, Técnica Superior

1.º Vogal suplente: Fernanda Rosário Silva Carvalho, Técnica Superior

2.º Vogal suplente: Patrícia Vicens Navarro, Técnica Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

24 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Exclusão e notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — O presente procedimento será publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

310677504

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

##### Aviso n.º 9347/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Direção-Geral de Administração Escolar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse à professora Maria José da Conceição Silva Caldeira, no dia 24 de julho de 2017, para o exercício de funções de Diretora do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa, para o quadriénio de 2017-2021.

25 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Monteiro Ferreira*.

310667103

#### Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa

##### Aviso n.º 9348/2017

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, em reunião ordinária no dia 31 de maio de 2017, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, votou por unanimidade a recondução da professora Dulce Maria Correia Rodrigues Chagas Coutinho da Costa para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade para o próximo quadriénio, 2017-2021.

24 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Borges Ferreira Gamito*.

310665679

#### Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

##### Aviso n.º 9349/2017

##### Tomada de posse do Diretor

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido normativo, no dia 6 de julho de 2017, ao docente do Quadro de Escola, António Gonçalves de Carvalho, pertencente ao grupo de recrutamento 300, para o exercício das funções de Diretor da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos, para o quadriénio de 2017-2021, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

26 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Fernandes Rodrigues*.

310670498

#### Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja

##### Despacho n.º 7139/2017

Nos termos do artigo 20.º do n.º 4, alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137 de 2 de julho, nomeio para Coordenadora de Estabelecimento do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja — Escola Mário Beirão para o ano letivo de 2017-2018 a Professora do Grupo 220 Maria José Palma Barrocas Santos.

25 de julho de 2017. — A Diretora, *Maria José de Jesus Santos Chagas*.

310665476

#### Agrupamento de Escolas D. Sancho I — Pontével, Cartaxo

##### Aviso n.º 9350/2017

Lúis Bruno da Cunha Lourenço, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Pontével, nomeia, ao abrigo do Artigo 19.º e do ponto 6 do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, de Pontével, com efeitos a 1 de junho de 2017, a Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 110, Paula Alexandra Santos Silva Cunha.

1 de junho de 2017. — O Diretor, *Luis Bruno da Cunha Lourenço*.

310666512

##### Aviso n.º 9351/2017

Lúis Bruno da Cunha Lourenço, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Pontével, designa, ao abrigo do Artigo 19.º e do ponto 6 do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para o cargo de Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, de Pontével, com efeitos a 1 de junho de 2017, a Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 400, Graça Maria Nazário Bettencourt Isabelinha.

1 de junho de 2017. — O Diretor, *Luis Bruno da Cunha Lourenço*.

310661636